

PORTARIA Nº 11.515, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Altair de Souza Fernandes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, que serão gozados no período de 10/03/2022 a 29/03/2022.

Art. 2º Ao servidor **Clanderson de Souza Lima**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, que serão gozados no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 3º A servidora **Cristiane de Andrade Alves Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 10/08/2020, que serão gozados no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 4º A servidora **Dalmira Honorato dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021, que serão gozados no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 5º A servidora **Denise Donisete Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022, que serão gozados no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 6º A servidora **Eliana Botelho Muniz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 7º A servidora **Elisabete Aparecida da Silva**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 27/02/2022, que serão gozados no período de 11/03/2022 a 25/03/2022.



Art. 8º Ao servidor **Jesuel Teixeira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 04/03/2022 a 23/03/2022.

Art. 9º Ao servidor **João Luciano Mota**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/12/2018 a 01/12/2019, que serão gozados no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 10. Ao servidor **Joel Barcelos**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2020 a 14/07/2021, que serão gozados no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 11. Ao servidor **Joel da Silva Eugenio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, que serão gozados no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

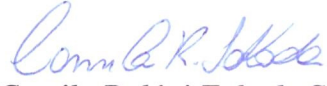
Art. 12. A servidora **Maira Gonçalves Suzuki Landim Guimarães**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIC – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022, que serão gozados no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 02 de março de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos